

AGENDA JANEIRO 2019**CALENDÁRIO FINANCEIRO - LRF E TCE/MS**

ATIVIDADES	PRAZO
Elaboração da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso conforme artigos 8º e 13 da LRF.	Ate 30 dias da publicação da LOA
Encaminhamento da G.F.I.P., referente recolhimento de F.G.T.S, e o envio de Informações à Previdência, referentes às folhas de pagamentos do mês anterior, transmitindo o arquivo validado através do programa Conectividade Social. <i>OBS: Sugerimos que o envio da G.F.I.P. seja feito ate o ultimo dia útil do mês de referencia, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</i>	07/01
Enviar ao INSS relação dos alvarás concedidos para construção civil e documentos de "habite-se" referente ao mês anterior. Relatório dos Dados do Tributário (dívida ativa). Relatório do Patrimônio (Inventário de Bens Moveis e Imóveis). Inventário dos matérias em Almoxarifado (posição até 31 de dezembro de 2018).	10/01
Encaminhar as informações por meio eletrônico das contas de gestão (balancetes), as licitações e contratos dos municípios, referente à Novembro de 2018 através do Sistema Informatizado de Contas Municipais - SICOM. Montagem do Balancete Mensal de Dezembro de 2018.	15/01
Enviar ao Tribunal de Contas do Estado do MS, através do Portal do Jurisdicionado - "E-Contas", as receitas orçadas e as receitas arrecadadas referente ao 6º bimestre de 2018, conforme dispõe a Resolução TC/MS nº24/2015. Recolhimento dos encargos sociais relativos à empresa, servidores celetistas, comissionados, agentes políticos, contribuintes individuais e cessão de mão de obra, referentes à folha de pagamento, aos serviços prestados e à cessão de mão de obra de competência do mês anterior (exceção daqueles em que os encargos são debitados na parcela do FPM). Serão consideradas também as contribuições oriundas da nota fiscal ou fatura de serviços prestados (11%) mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário.	18/01

Repassar à Câmara Municipal os recursos referentes ao Duodécimo.	
DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal.	22/01
Recolhimento da contribuição da P.A.S.E.P., referente à receita arrecadada no mês anterior.	25/01
Transmitir através do SICONFI - Sistemas de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro os Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre (Poder Executivo) e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF 2º Semestre e 3º Quadrimestre (Poder Executivo e Legislativo), através do site https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf.	Até 30/01
Realizar a publicação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos em atendimento a Constituição Federal, artigo 39, parágrafo 6.	
Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º bimestre de 2018, contendo à execução das receitas e despesas acompanhado dos demonstrativos complementares. Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 52 e 53.	
Publicar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 2º semestre e 3º Quadrimestre de 2018. Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 54, 55, Par. 2º.	
Disponibilizar informações da educação no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) do 6º bimestre de 2018.	
Disponibilizar informações relativas às ações e serviços de saúde no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) do 6º bimestre de 2018. - Lei Complementar 141/2012.	
Último dia para ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis referente ao exercício de 2018, em atendimento ao art. 9º da Resolução TC/MS nº 88/2018.	
Encaminhar ao Tribunal de Conta do Estado - OP – TCE/MS, o Orçamento Programa – Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual Anual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, referente ao exercício de 2018.	
Último dia para ajustes necessários à elaboração dos balancetes do mês imediatamente anterior,	

<p>em atendimento art. 9º da Resolução TC/MS nº 88/2018.</p>	
<p>Encaminhar a G.F.I.P., referente ao mês de janeiro, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</p>	
<p>Pagamento do Parcelamento da Dívida com o INSS.</p>	
<p>Encaminhar as informações por meio eletrônico, os dados relacionada aos Planos Plurianuais, às Leis de Diretrizes Orçamentárias e aos Orçamentos Gerais dos Municípios através do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM, disponível no site do TC/MS.</p>	<p>31/01</p>
<p>Publicar ou afixar o Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária com os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos referente ao mês anterior. Atendimento à Constituição Federal, artigo 162.</p>	
<p>Disponibilizar na internet a arrecadação dos tributos e contribuições, incluídas as destinadas à seguridade social, se houver, tornarão disponíveis na internet os dados e informações relativas aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadadas. Atendimento à Instrução Normativa 28/99 do TCU, artigo 2º, Inciso I.</p>	
<p>Encaminhar as informações sobre Cadastro das Dívidas Públicas Interna e Externa através do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM.</p>	
<p>Efetivar o credenciamento, alterações ou eventuais inserções de novos dados no sistema e-CJUR para as Comunicações Eletrônicas de atos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe Resolução TC/MS nº 85/2018.</p>	
<p>Obs.: 1- O Município beneficiário da liberação de recursos financeiros da União, a qualquer título, no prazo de 2 dias úteis, contado da data de liberação, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997.</p> <p>2- Atualizar ou cadastrar os Titulares por órgão, Ordenadores de Despesas e também os delegados por competência, responsáveis pelas Contadorias e Financeiros, através do sistema do CJUR, disponível no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso</p>	

do Sul.

3- Enviar as informações referente ao FTGS, daqueles que tem o regime CLT.